

## EMENDA Nº - Plenário

(ao PLS nº 428, de 2017 – Complementar)

Acrescente o seguinte inciso ao artigo 114-A da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 428, de 2017:

Art 1º [...]

Art 114-A [...]

VI – demonstração dos impactos orçamentários do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, sobre as dotações orçamentárias do exercício atual, em comparação com os cinco exercícios anteriores, destacando-se as funções orçamentárias ciência e tecnologia, assistência social, educação, saúde, segurança pública, habitação, saneamento e urbanismo.

## JUSTIFICAÇÃO

O PLS remete à necessidade de análise das despesas públicas, associada exclusivamente ao controle fiscal. Por exemplo, na justificativa do PLS encontra-se a seguinte passagem:

*Este plano de revisão de gastos nada mais é do que um processo transparente de elaboração e adoção de medidas de criação de poupança – ou redução de gastos – tendo como base um cenário de referência para as despesas públicas (chamado “baseline”).*

No entanto, o quadro atual também requer regime fiscal que possa mitigar os efeitos sociais da crise econômica e estimular investimentos públicos. O orçamento de 2019 terá redução de 23% nas despesas discricionárias, em razão do teto de gastos. Em 2018, já estão em queda despesas discricionárias em áreas como segurança pública, educação e PAC. Ao longo de 2017, houve redução de R\$ 1,4 bilhão no orçamento do Bolsa Família (LOA inicial x LOA final). No mesmo ano, houve aumento no número de pessoas na pobreza

extrema em 1,5 milhão e redução de 320 mil domicílios recebendo Bolsa Família, segundo dados da PNADC.

Nesse sentido, caso aprovado o PLS, é necessário corrigir grave lacuna em sua elaboração, de forma que o Plano de Revisão Periódica dos Gastos possa demonstrar objetivamente a relação entre dotações da Lei Orçamentária Anual, execução orçamentária e financeira e indicadores sociais, bem como os efeitos da austeridade e, em particular, do teto de gastos, sobre o bem-estar social e econômico, sobretudo dos mais vulneráveis.

Plenário,

**Senador LINDBERGH FARIAS**

  
SF/18958.57025-59